ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

DECRETO LEGISLATIVO N.º. 001/2022.

SÚMULA: "Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, de Responsabilidade do Prefeito Municipal Marcos Fioravante, relativas ao exercício financeiro de 2019.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, EM SESSÕES REALIZADAS NOS DIAS 21 E 28 DE JUNHO DE 2022, APROVOU E EU PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS, PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo Municipal, de Responsabilidade do Prefeito Municipal Marcos Fioravante, relativas ao exercício financeiro de 2019, de acordo com o Parecer Prévio nº. 665/20 – Primeira Câmara, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Art. 2º - A rejeição deste texto legal, observado o que determina o Art. 193, inciso I, alínea "a", do Regimento Interno da Câmara, equivale à rejeição das contas dos administradores municipais, acima mencionados, relativas ao exercício de 2019.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Professor Getúlio Serafim do Nascimento, em 29 de junho de 2022.

ROSIANE ROSA BORGES
Presidente

Publicado por:
Otavio Henrique Batista Gonçalves de Araújo
Código Identificador:214A4394

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/06/2022. Edição 2551
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/